DECRETO Nº 103/2005

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste efetivado pela Viação Santo Antonio e Turismo Ltda, concessionária local dos serviços de transportes urbanos;

CONSIDERANDO ao que consta dos processos 1479 e 15298 de 2005, em que são Requerentes a Viação Santo Antonio e Turismo Ltda;

CONSIDERANDO o planilhamento acostado pela Requerente demonstrando a legitimidade e o patamar do reajuste;

CONSIDERANDO que o contrato de concessão entre o Poder Público e a Requerente assevera que o equilíbrio econômico e financeiro do contrato deve ser observado (cláusula quinta);

CONSIDERANDO que o reajuste da tarifa deve ser por periodicidade da legislação em vigor e este expirou-se em setembro de 2005;

CONSIDERANDO que a planilha apresentada pelo Requerente vem demonstrando claramente a defasagem do preço das tarifas do transporte público, agravando e comprometendo a Requerente e, principalmente, contrariando cláusula contratual;

CONSIDERANDO a Lei Licitatória e as cláusulas contratuais da concessão que asseguram ao Requerente o equilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado para reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que a negativa sem justificativa do reajuste de tarifa, além de ilegal e ilegítima, pode comprometer com prejuízos a operadora dos serviços e com isso delinear uma queda na qualidade do serviço de atendimento aos munícipes, ao comércio, ao turismo e, principalmente, as atividades econômicas do Município;

CONSIDERANDO o patamar de tarifas praticado nas cidades vizinhas o que nos leva a um parâmetro regional importante para o basilamento do patamar a ser aplicado;

CONSIDERANDO que o preço pretendido pela concessionária, apesar de ser justo tecnicamente, ou seja, à luz da documentação apresentada, é socialmente injusto e não pode ser suportado pela população;

CONSIDERANDO finalmente, o laudo pericial acostado aos autos assinado pelo perito contratado pelo Município para os respectivos estudos Dr. Lycurgo de Carvalho Marins Filho;

DECRETA:

Artigo 1º - Que o valor da tarifa pública (passagem) dos ônibus que operam os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Barra do Piraí, mediante contrato de concessão, **fica fixado o reajuste em 16% (dezesseis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2006, tudo em conformidade com as regras do Edital 003/2003 e os respectivos anexos.**

Artigo 2º - Fica aprovado o Anexo Único onde constam os valores das respectivas linhas para os serviços de transporte de passageiros no Município de Barra do Piraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Linhas	Tarifa Anterior R$	16% R$	Tarifa Atual R$
Centro x Chalet	1,45	1,682	1,70
Centro x Boca do Mato	1,45	1,682	1,70
Centro x Vila Guararema	1,45	1,682	1,70
Centro x Caixa D'Água	1,45	1,682	1,70
Centro x São José	1,45	1,682	1,70
Boca do Mato x Águas Quentes	2,70	3,132	3,15
Seções	**Tarifa Anterior R$**	**16% R$**	**Tarifa Atual R$**
Boca do Mato x Lago Azul	1,45	1,682	1,70
Barra do Piraí x Águas Quentes	1,90	2,204	2,20
Linhas	**Tarifa Anterior R$**	**16% R$**	**Tarifa Atual R$**
Barra do Piraí x Dorândia	2,05	2,378	2,35
Barra do Piraí x Vargem Alegre	2,40	2,784	2,80
Dorândia x Vargem Alegre	1,45	1,682	1,70
Linhas	**Tarifa Anterior R$**	**16% R$**	**Tarifa Atual R$**
Barra do Piraí x Ipiabas	2,70	3,132	3,15
Linhas	**Tarifa Anterior R$**	**16% R$**	**Tarifa Atual R$**
Barra do Piraí x São José do Turvo	4,90	5,684	5,70
Seções	**Tarifa Anterior R$**	**16% R$**	**Tarifa Atual R$**
Dorândia x Chorinho	2,40	2,784	2,80
Barra do Piraí x Chorinho	4,45	5,162	5,15
Chorinho x São José do Turvo	0,45	0,522	0,50
Pouso Seco x São José do Turvo	0,90	1,044	1,05
Caixa D'Água x São José do Turvo	1,45	1,682	1,70
Dorândia x São José do Turvo	2,80	3,248	3,25
Dorândia x Caixa D'Água	1,30	1,508	1,50
Dorândia x Pouso Seco	1,90	2,204	2,20
Barra do Piraí x Caixa D'Água	2,55	2,958	2,95
Barra do Piraí x Pouso Seco	4,05	4,698	4,70
Seções	**Tarifa Anterior R$**	**16% R$**	**Tarifa Atual R$**
Barra do Piraí x Califórnia	2,45	2,842	2,85
Califórnia x Vila Maia	2,05	2,378	2,35
Vila Maia x Barra do Piraí	1,90	2,204	2,20
São José do Turvo x Califórnia	4,05	4,698	4,70

As demais linhas que ligam o Centro da cidade aos bairros, ficam com as suas tarifas reajustadas de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), para R$ 1,70 (um real e setenta centavos).